



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2026

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador *Geferson dos Santos*, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa e,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia proferiu o Parecer Prévio PPL – TC 00036/25 à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade do Senhor *Alcino Bilac Machado*, CPF: ***.759.706-**;

Faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e Eu **PROMULGO** e **publico** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas de governo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, referentes ao **exercício de 2024** de responsabilidade do Senhor **Alcino Bilac Machado**, CPF: ***.759.706-**, na forma e nos termos do Parecer Prévio PPL-TC 00036/25 aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício José Benedito Clemente, aos 30 de março de 2026.

Geferson dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO